

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

PROCESSO Nº 00040.000716/2009-87 (PR)
PROCESSO Nº 00034.002329/2008-83 (IN)

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a **REPÚBLICA DA** **REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, o Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, de acordo com suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 134, de 10 de janeiro de 2011, da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordados os termos deste Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 1/2009, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de maio de 2013**, podendo ter sua duração prorrogada mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Área original, não modificadas pelos instrumentos legais anteriores e pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem assim de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, de de 2012.

SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
CEDENTE

Valdomiro Luis de Sousa
VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Secretário de Administração
CESSIONÁRIA